



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 232

Teresina (PI), 27 de junho de 2014

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Poder Executivo** que:

“Denomina Edifício Deputado Themístocles de Sampaio Pereira Filho o prédio do Mirante do Monte Castelo, no Município de Teresina”.

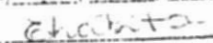
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

AP.010.1.003505/14
Senha: 0712C70

www.protocolo.pi.gov.br

APOIO DO CAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 30 / 06 / 14

(responsável)



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE DE

DE 2014

Denomina “Edifício Deputado Themístocles de Sampaio Pereira” o prédio do Mirante do Monte Castelo, no Município de Teresina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Edifício Deputado Themístocles de Sampaio Pereira” o prédio do Mirante do Monte Castelo, no Município de Teresina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 25 de junho de 2014.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FABIO NOVO**
1º Secretário

Dep. **HELIO ISAIAS**
2º Secretário

